CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 315 /2021

"SOLICITA AO EXECUTIVO QUE, ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL, REGULAMENTE A LEI Nº 3378 DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, A DISPONIBILIZAR URNAS PARA COLETA DE MEDICAMENTOS VENCIDOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS, EM LOCAIS VISÍVEIS".

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 210, da Resolução n.º 84/2010 (Regimento Interno), **INDICA** ao Exmo. Sr. **LUCAS SIA RISSATO, DD. Prefeito Municipal,** que regulamente, por meio de Decreto Municipal, a Lei Nº 3378 de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias do município de Artur Nogueira, a disponibilizar urnas para coleta de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos e correlatos, em locais visíveis.

JUSTIFICATIVA:

Este pedido se justifica, uma vez que a referida Lei foi aprovada e sancionada em 2018, porém, sua regulamentação ainda não foi feita por meio de decreto municipal.

Certo de contar com sua especial atenção, encaminho essa solicitação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 17 de fevereiro de 2021.

Adalberto Di Lábio

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
1º Secretário da Câmara Municipal